



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 01
H

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 24/98

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Emilia Magalhães Ferreira do Amaral e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Emilia Magalhães Ferreira do Amaral, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.563.653/0001-18.

parágrafo único: A associação deverá a cada ano apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento do que estabelece o artigo 2º da Lei 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, 29 de Setembro de 1998

PROTOCOLO nº 955/98

DATA 20 / 10 / 98

ALFREDO KERM JUNIOR
VEREADOR



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
2

JUSTIFICATIVA:

A associação em questão preenche todos os requisitos estabelecidos pela Lei 1071/91, de 09 de abril de 1991, podendo ser declarada de utilidade pública no âmbito municipal.

Além disto, se faz necessária tal declaração, para que possa a associação prefalada, dentro da política federal de descentralização de ações na educação, receber e aplicar verbas públicas.

Diante do exposto, pedimos e esperamos a aprovação da matéria ora proposta, o que por certo será feito, diante do alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis.

VEREADOR

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA
DE ARRECADAÇÃO

VÁLIDO ATÉ

30/06/1998

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

80.563.653/0001-18

ATIVIDADE PRINCIPAL

9199-5

NATUREZA JURÍDICA

302-6 ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL

005.299.979-32

ÓRGÃO DA RF

0910100 - CURITIBA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA M^a
GALHÃES FERREIRA DO AMARAL

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO

RUA SANTA CATARINA

NÚMERO

368

COMPLEMENTO

CEP

83750-000

BAIRRO / DISTRITO

VILA SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO

LAPA

UF

PR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA :
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS

24/06/1997 AS 08:29:27

18218 - 36

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

P.L.S. Nº 03

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTEAPRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete (1.997), nesta cidade de Lapa, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina Nº 368, Vila São José reuniram-se, em Assembléia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola Municipal "Emília Magalhães Ferreira do Amaral", bem como pessoas da comunidade interessadas nos problemas da educação, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Unidade Executora da referida unidade de ensino, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos Suplentes, todo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos do estabelecimento. Assumida a presidência dos trabalhos, a Sr.^a Diretora Elizete Rosane Ganzert Maciel designou a Sr.^a Dirce Aparecida da Silva Ribeiro para servir de secretária desta reunião e propôs a constituição da Unidade Executora Associação de Pais e Mestres, foi lido e discutido o estatuto pelo qual será regida esta Unidade Executora. Depois de devidamente examinado foi aprovado, por unanimidade, o estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente ata.

A seguir, a Senhora Diretora declarou aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes para os cargos da Diretoria, Conselhos Fiscal e Deliberativo da Unidade Executora para o biênio 1.997/1.998, ficando assim constituída: Diretoria: Presidente - Regina Hatel de Almeida; Vice-Presidente - Paulo Hoffman; Secretária - Dirce Aparecida da Silva Ribeiro; Tesoureira - Maria de F. F. Martins; Conselho Fiscal: Presidente - José Alaíko; Representante dos pais - Amélia Bueno; Representante dos professores - Aliany Luder; Suplentes - Benedito Silveira; Maria Marta D. Ramos; Conselho Deliberativo: Presidente - Elizete Rosane Ganzert Maciel; Secretária - Dirce Aparecida da Silva Ribeiro; Conselheiros: Celso Kologe; Marcia de Almeida; Selma Carneiro Ribas; Suplentes: Noeli Colago Bueno; Leonilda Sembai; Gisele Kaseker. A chapa apresentada, sendo única, foi eleita por unanimidade. Os eleitos foram empossados neste ato. A Diretora, agradecendo a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Diretora deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Elizete Rosane Ganzert Maciel, Dirce Aparecida da Silva Ribeiro, Nadir Rodrigues Lopes, Maria Aparecida Rodrigues Santana, Andréa C. Lima, ilegível, Solange de Oliveira Kuticka, Angela, Soeli Ricetto, Sa-

ete de Lima Taborda, Silvana Leiniker, Maria Terezinha T. Spancerski, Sirlene Lopes, Neusi Oliveira Guimarães, Ivonete B. Almeida, Terezinha Garcia, Rosiclen Vicente Santos, Beatriz Vicente, Sirlei A. L. Branco, Rosangela Camargo Vicente, ilegível, Diair Pinto Ribeiro, analfabeto, ilegível, Leonilda, Sirlene Schuster Ferreira, Leoni de Souza, Lucelia do Rocio, Iracy M. Padilha, ilegível, Jocenei B. Ohpis, Noeli Colaço Bueno, Leonilda H. Sembai, Marcia M. R. Delponte, Maria Lopata Campos, ilegível, Janeide M^a A. Riceto, Rosecleia Tuchinski Ferreira, Joceli Ap^a Batista de Paula, Leoni K. Magalhães, Odete Pinto Batista, ilegível, Eva Tomais Souza, Maria Amélia Souza Czarnski, Roseli de Fatima da Silva Santos, Maria Terezinha, Marcia Ap. Colaço de Almeida, Benedito da Silveira, ilegível, Celso Kologe, Maria Marta Ramos, Amélia Bueno de Oliveira, ilegível, Regina Natel, José Halaiko Bueno, Giseli Kazeker, Paulo Cesar Ribas Hoffman, Maria de F. F. Martins, Cleusa M. Guimarães Sembai, Selma Carneiro Ribas, Geni O. Miranda, Lucia C. da Silveira, Terezinha de Jesus Kazeker, Aliany Schultz Luder, Rosely Ap. Rosa Soares.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que esta ata é cópia fiel do livro de Atas.

Regina Naldia Almeida
PRESIDENTE DA APM



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 24/98

Autor: Vereador Alfredo Kelm Júnior

Sumula Declara de Utilidade Pública, no
âmbito municipal, a Associação de
Pais e Mestres da Escola Municipal
Emília Magalhães F. do Amaral.

Projeto apresentado em Expediente do Dia 20 / 10 / 98.

Encaminho o projeto à Comissão de:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação, em 20 / 10 / 98.
- ☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X / X / X.
- ☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B. E. Social e Ecol., em X / X / X.
- ☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- ☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.

Marco Antonio Bortoletto

Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em ____ / ____ / ____.

Alfredo Kelm Júnior

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em epígrafe o Vereador

SEBASTIÃO KRZAIŃSKI

Lapa, 20 / 10 / 98

PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 07
E

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 24/98

Súmula: Declara de Utilidade
Pública, no âmbito
Municipal, a Associação de
País e Mestres que
especifica.

Autor: Vereador Municipal

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

A associação apresenta todos os requisitos necessários da Lei 1071 de 09 de abril de 1991 para poder ser declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Portanto, opinamos no sentido de que o projeto possa ser analisado pelo plenário desta Casa de Leis, a quem caberá a decisão de mérito da questão.

Lapa, Terça-feira, 27 de Outubro de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO

RELATOR



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PLS. Nº 08
E

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.:

*cf Relatos
Vilmar*

Ver.:

*Com a
Lapa*

Vilmar



REQUERIMENTO

320

O Vereador que este assina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a consideração deste plenário, **pedido de dispensa de interstício aos projetos:**

- a) ante-projeto de Lei nº 22/98, de autoria do Vereador Walter J. Horning;
- b) ante-projeto de Lei nº 23/98, de autoria do Vereador Dirceu R. Ferreira;
- c) ante-projeto de Lei nº 24/98, de autoria do Vereador Alfredo Kelm Jr.

Lapa, 27 de Outubro de 1998

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 972/98

DATA 27 / 10 / 98

Vereador

Walter J. Horning
Dirceu R. Ferreira
Alfredo Kelm Jr.
Larissa Maurício Romão
Alceu Hoffmann
Walter J. Horning
Dirceu R. Ferreira



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
8

PROJETO DE LEI Nº 42/98

SÚMULA: Declara de Utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.563.653/0001-18.

Parágrafo Único - A associação deverá a cada ano apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento do que estabelece o artigo 2º da Lei 1071 de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 1998.


MARCO A. BORTOLETTO
Presidente


VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

